



L I D O
Em, 30/6/16
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 1929 /2016 . DE 2016
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

**Requer o registro da Frente Parlamentar
Contra a Entrega dos Serviços Públicos
de Saúde do Distrito Federal às
Organizações Sociais de Saúde – OSS.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Requer o registro da "Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços
Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS".

JUSTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------|----------------|
| SECRETARIA LEGISLATIVA | |
| Recebi em | 29/6/16 às 18h |
| Assinatura | |
| Matrícula | |

A necessidade da criação de uma Frente Parlamentar, nesta Casa, em defesa da prestação dos serviços públicos de saúde pelo Poder Público é de extrema urgência, tendo em vista que o atual governo do Distrito Federal, rompendo definitivamente com a ideologia de esquerda, protocolou nesta Casa, Projeto de Lei que trata das Organizações Sociais para atuarem na educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção do meio ambiente, cultura e **saúde**.

Não podemos aceitar esse retrocesso, trata-se, na verdade, da tentativa do atual Governo de dar início à privatização da **saúde pública do Distrito Federal**. Essa é uma iniciativa infeliz, com a qual não podemos concordar em hipótese alguma, pois a saúde pública tem de ser prestada pelo próprio Poder Público e não por instituições privadas, ainda que se apresentem sob o rótulo de serem "sem fins lucrativos".

A Frente deverá se reunir listando as tentativas de desmantelamento dos serviços de saúde, buscando soluções possíveis e viáveis no âmbito desta Casa, apresentando também contrapartidas para impedir que tais medidas se concretizem. O Governo do DF, na gestão do ex governador Arruda experimentou uma parceria dessa natureza no Hospital de Santa Maria/DF e o resultado não foi nada bom, por esse motivo, nos colocamos radicalmente contra a essa nova tentativa de entrega dos serviços de saúde do Distrito Federal à iniciativa privada.



Por meio da Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS buscaremos as soluções necessárias para que a população do Distrito Federal não se torne refém da incompetência e descaso com que são tratadas suas necessidades, anseios e reivindicações.

É necessário a implantação de políticas públicas de fortalecimento do Sistema Único de Saúde, já que não devemos menosprezar o uso de intervenções do governo, pois são necessárias, especialmente, quando a situação macroeconômica não é favorável. É preciso que se encontre a dosagem certa de regulamentações e intervenções, além de uma institucionalização correta, buscando atingir a excelência no atendimento de saúde à população do Distrito Federal.

Evidentemente que não se pode aceitar tamanho desmando nas coisas públicas. Se o atual Governo não tem competência para gerir a saúde e, por isso, quer entregá-la a iniciativa privada, tem de pedir desculpas à população, pois não foi isso que ele defendeu na campanha eleitoral de 2014. Exigimos seriedade.

Desta maneira, entre os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores, destacamos:

- 1) Promover um amplo debate, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando soluções viáveis para a atual crise na saúde do Distrito Federal;
- 2) Fortalecer, difundir e propor medidas, iniciativas e reivindicações que incentivem a valorização do sistema público de saúde;
- 3) Propor um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração legislativa para ações de fortalecimento e implantação de políticas públicas contra o desmantelamento da rede pública de saúde;
- 4) Apoiar políticas públicas contra a entrega dos serviços públicos de saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde.

A Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS será instituída para deliberar e incentivar a execução de políticas públicas, de maneira integrada e transversal em seus diversos órgãos, para o fortalecimento e preservação do sistema público de saúde.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1909/2016

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



A frente é suprapartidária e contará com a ampla participação da sociedade civil, de suas entidades representativas, das centrais sindicais e sindicatos de trabalhadores.

Para garantir a ampla participação da sociedade civil, das centrais sindicais e sindicatos de trabalhadores, dos representantes governamentais e de todos(as) os(as) interessados(as), a Frente Parlamentar poderá promover audiências públicas, seminários, solenidade e consultas públicas, entre outras iniciativas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2016.


Deputado Ricardo Vale


Deputado Chico Vigilante

Deputado Wasny de Roure

Deputado Agaciel Maia


Deputado Bispo Renato Andrade


Deputada Celina Leão

Deputado Chico Leite

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Juarezão

Deputado Júlio Cesar

Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira

Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel


Deputado Prof. Reginaldo Veras


Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Robério Negreiros

Deputado Rodrigo Delmasso

Deputado Roosevelt Vilela


Deputada Sandra Faraj

Setor Protocolo Legislativo

Deputada Telma Rufino

22 Nº 1929/2016

Deputado Wellington Luiz

Folha Nº 03 Paula



**ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A ENTREGA DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ÀS
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – OSS**

Aos 29 dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniram-se no Plenário da CLDF, os senhores deputados distritais que subscrevem esta ata, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A ENTREGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – OSS**, com o objetivo de incentivar a execução de políticas públicas, de maneira integrada e transversal em seus diversos órgãos e tendo em vista o atual momento político vivido em nosso país, deve haver um comprometimento e um cuidado especial com a manutenção dos serviços públicos, por isso, a necessidade da criação de uma Frente Parlamentar, nesta Casa, em defesa da prestação dos serviços públicos de saúde pelo Poder Público é de extrema urgência, tendo em vista que o atual governo do Distrito Federal, rompendo definitivamente com a ideologia de esquerda, protocolou nesta Casa, Projeto de Lei que trata das Organizações Sociais para atuarem na educação, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção do meio ambiente, cultura e **saúde**. Pretende-se também uma postura nas ações a serem desenvolvidas, tais como: a manutenção de prioridades nas políticas públicas; a elaboração de proposições legislativas; a ampliação de debates sobre temáticas relativas ao tema; e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor da manutenção do sistema de saúde pública pelo Poder Executivo. Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pelos deputados distritais Chico Vigilante e Bispo Renato. A Frente Parlamentar oportunamente indicará um servidor que exercerá as atividades administrativas da Frente. Não havendo mais nada a ser deliberado, o deputado Chico Vigilante deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e, achada conforme, foi aprovada ao seu final e assinada pelos deputados que a subscrevem.


Deputado Chico Vigilante

Deputado Wasny de Roure

Deputado Ricardo Vale

Deputado Agaciel Maia

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputada Celina Leão

Setor Protocolo Legislativo

Deputado Chico Leite

RU Nº 1329 / 2016

Folha Nº 04 Paulo



Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Juarezão

Deputado Júlio Cesar

Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira

Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Robério Negreiros

Deputado Rodrigo Delmasso

Deputado Roosevelt Vilela

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wellington Luiz



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A ENTREGA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – OSS

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS, doravante designada neste Estatuto como Frente Contra as OSS, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de deputados distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS:

- I - fortalecer, difundir e potencializar as ações de defesa do sistema público de saúde do Distrito Federal;
- II - promover o desenvolvimento das ações já implementadas e a criação de outras em prol da manutenção do sistema público de saúde do Distrito Federal;
- III - proporcionar um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração legislativa para as ações de fortalecimento do sistema público de saúde do Distrito Federal;
- IV - apoiar políticas públicas contra a privatização da "saúde no Distrito Federal", especialmente as intervenções do governo, pois são necessárias, principalmente quando a situação macroeconômica não é favorável.

Art. 3º Compete, à Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS, realizar visitas técnicas, trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências no sentido de:

- I – promover e fortalecer as questões direcionadas à proteção do sistema público de saúde, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;



- II – acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos interessados;
- III – apoiar, proteger, garantir e defender os interesses dos envolvidos no processo de defesa da saúde pública do Distrito Federal, por intermédio de políticas, diretrizes, estratégias, atribuições, atividades e recursos dos órgãos, instituições e entidades da administração pública do Distrito Federal, direta ou indireta;
- IV – estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações contra a privatização da saúde do Distrito Federal, bem como, promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa e todos interessados na sociedade, difundindo a importância do apoio político a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar, capaz de estabelecer ambiente institucional, parlamentar e legislativo favorável aos assuntos abordados e às eventuais proposta surgidas;
- V – defender ações complementares no fortalecimento da saúde pública do Distrito Federal, com atendimento específico e continuado, ajudando na implementação das conquistas históricas do setor;
- VI – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros Estados visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento dos conceitos, modelos, políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e práticas voltadas à saúde pública;
- VII – participar de discussões, plebiscitos, referendo ou iniciativas equivalentes, com o objetivo de assegurar os meios necessários ao fortalecimento das políticas públicas na área de saúde.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a A Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS:

- I – como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscrevem o registro da Frente;
- II – como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da frente;
- III- como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º A A Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS:

- I – Assembleia Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;



II – O Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-Presidentes;
- c) 2 (dois) Secretários-Geral

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 2 (duas) reeleições.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Parágrafo Único - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.



§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar Contra a Entrega dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal às Organizações Sociais de Saúde – OSS, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília, junho de 2016.

Deputado Chico Vigilante

Deputado Wasny de Roure

Deputado Ricardo Vale

Deputado Agaciel Maia

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputada Celina Leão

Deputado Chico Leite

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Juarezão

Deputado Júlio Cesar

Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira

Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Robério Negreiros

Deputado Rodrigo Delmasso

Deputado Roosevelt Vilela

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wellington Luiz

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1929/2016

Folha Nº 09

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.929/16.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 05/07/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial